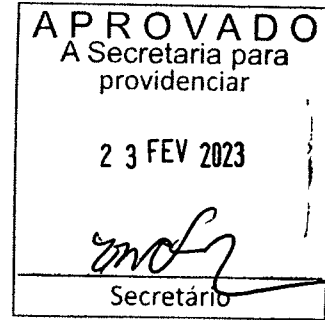


REQ.001/2023 /GAB.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,



125

Os Deputados que o presente subscrevem, ouvido o Plenário forma regimental, requerem a Vossa Excelência a criação de uma Frente Parlamentar, nos termos da Resolução 1.379 de 13/06/2012, em Defesa dos Servidores Públicos, de caráter suprapartidário, composta pelos Deputados subscritos, com assento nesta Casa de Leis, para, no prazo de 120 dias, promoverem estudos direcionados na defesa dos servidores públicos do Estado de Goiás. Segundo se depreende das disposições constitucionais em vigor, servidores públicos são todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos de qualquer delas: União, Estados, Distrito Federal, Municípios respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O servidor público contribui muito para o crescimento e desenvolvimento do Município, Estado e país mediante a suas ações, visando atender às solicitações do cidadão, na forma da lei segundo os princípios constitucionais. Em 3 de setembro de 2019, diante de várias ações do governo federal na retirada de direitos dos servidores públicos, foi lançada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, presidida pelo Deputado Federal Prof. Israel Batistana.

Em seu lançamento, o presidente justificou a necessidade da criação uma Frente Nacional em prol dos servidores públicos: *"Em função das inúmeras propostas de legislações que dizem respeito diretamente ao conjunto de servidores e ao serviço público no Brasil, faz-se necessário e urgente um debate contínuo sobre o papel do serviço público e temas como negociação coletiva, direito de greve, combate ao assédio moral no ambiente de trabalho, Plano de Demissão Voluntária (PDV) e o Regime Próprio de Previdência. Também é fundamental trazer à discussão iniciativas que podem configurar em patente ameaça aos direitos e garantias de milhões de servidores e servidoras"*

As inúmeras mudanças nas legislações relacionadas aos servidores públicos do Estado de Goiás ocorridas nos últimos anos suprimiram diversos direitos, como o fim do quinquênio, a suspensão da progressão dos servidores do Poder executivo, a suspensão da previsão dos concursos públicos, a unificação do regime jurídico dos servidores.

Várias são as lutas pela defesa dos direitos dos servidores públicos, assim mister se faz a Assembleia Legislativa ter uma frente parlamentar para atuar em defesa dessa importante categoria.

O Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made/FEA/USP), por intermédio dos três economistas, Laura Carvalho, Matias Cardomingo e Rodrigo Toneto em publicação na 4ª Nota de Política Econômica do Made, afirmaram que a

ASSESSORIA ADJ. À SEC. GERAL

Recebi em: 01/03/2023

Nome: Helio




justificativa apontada pelos governos não corresponde à realidade financeira do Estado brasileiro. Ao compararmos o gasto com funcionalismo per capita medido em Purchasing Power Parity (PPP) — espécie de taxa de câmbio que iguala o poder de compra das diferentes moedas para um conjunto de países —, percebe-se que estamos em 300 lugar entre 35 economias emergentes que menos gastam com funcionalismo para cada habitante. (Fonte: Dados do Portal Government Finance Statistics (FMI) e taxas de conversão para PPP (OCDE) —2017). De acordo com o Ipea, é possível verificar que nos últimos 15 anos o nível desta despesa se manteve praticamente estável, ao redor de 10% do PIB. Em 2006, o gasto com funcionalismo representava 9,77% do PIB. Em 2017, passou a representar 10,74% — aumento de cerca de um ponto percentual ao longo de 11 anos.

Destarte, verifica-se a necessidade de ser criada uma Frente Parlamentar para debater a redução dos direitos e garantias dos servidores públicos, de modo a intermediar os interesses do Poder Executivo e os direitos dos serventuários goianos, haja vista que a Casa Legislativa Goiana é o local para se promover os debates e aprimoramento da Administração Pública e de seus agentes.

Assim, a Frente em Defesa dos Servidores Públicos visa, dentre outras coisas: a) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política estadual do serviço público; b) promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros Estados, visando o aperfeiçoamento recíproco dos respectivos serviços públicos; c) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao serviço público legislativo a partir das comissões temáticas da Assembleia Legislativa e pesquisadores das áreas temáticas.

Requeremos ainda que a Frente seja constituída por 10 deputados indicados pelo Coordenador da Frente, Deputado Karlos Cabral como membros efetivos e 06 representantes de entidades, sendo: 1(um) representante do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (SINDESMP/G0); 1(um) representante Sindicato dos Trabalhadores de Educação em Goiás (SINTEGO); 1(um) representante Sindicato dos Servidores e Serventuários do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA); e 1(um) representante Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (SINDIPUBLICO), 1(um) representante da Universidade Federal de Goiás (UFG) e 1(um) representante da Universidade Estadual de Goiás, como colaboradores.

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual – PSB

	DEPUTADOS	DEPUTADOS
2	MAJOR ARAÚJO	
3	CORONEL ADALTON	
4	EDUARDO PRADO	

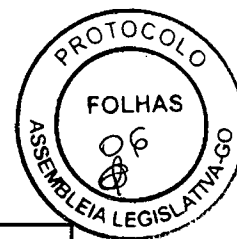
Aluis



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
01	KARLOS CABRAL	PSB
02	MAJOR ARAÚJO	PL
03	CORONEL ADAILTON	PRTB
04	DELEGADO EDUARDO PRADO	PL
05	MAURO RUBEM	PT
06	BIA DE LIMA	PT
07	WAGNER CAMARGO NETO	PRTB
08	ANDRÉ DO PREMIUM	AVANTE
09	GUSTAVO SEBBA	PSDB
10	GUGU NADER	AGIR

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.429, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com o objetivo de promover estudos direcionados na defesa dos servidores públicos do Estado e Goiás.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	KARLOS CABRAL	PSB
02	MAJOR ARAUJO	PL
03	CORONEL ADAILTON	PRTB
04	DELEGADO EDUARDO PRADO	PL
05	MAURO RUBEM	PT
06	BIA DE LIMA	PT
07	WAGNER CAMARGO NETO	PRTB
08	ANDRÉ DO PREMIUM	AVANTE
09	GUSTAVO SEBBA	PSDB
10	GUGU NADER	AGIR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente